



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 020/2026

Institui a Semana Municipal de Combate à Violência e a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência, a ser realizada, anualmente, na ultima semana do mês de Agosto, em alusão ao Agosto Lilás (mês de conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres) no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º - A Semana Municipal de Combate à Violência passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A Semana Municipal de Combate à Violência terá como objetivos:

- I – promover ações educativas e preventivas sobre o enfrentamento à violência;
- II – conscientizar a população sobre os diferentes tipos de violência e seus impactos sociais;
- III – divulgar os canais de denúncia e a rede de proteção às vítimas;
- IV – incentivar a cultura de paz, respeito e cidadania.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal de Combate à Violência, poderão ser realizadas palestras, seminários, campanhas educativas, atividades culturais e ações integradas com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais parceiros.

Art. 5º - As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo, de forma articulada com as Secretarias Municipais competentes, Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal e Projetos do Município, sem gerar despesas adicionais ao orçamento municipal, podendo contar com parcerias públicas e privadas.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 10/02/2026
pelo CPF: ***.134.393-** no IP: 192.168.131.91*

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Vereador(a) - PV



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A criação da Semana Municipal de Combate à Violência visa fortalecer as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência no Município, promovendo informação, conscientização e mobilização social.

A iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais justa e segura, estimulando o respeito aos direitos humanos e a valorização da vida, além de ampliar o conhecimento da população sobre os canais de denúncia e a rede de apoio às vítimas.

Diante da relevância do tema, torna-se essencial a inclusão da referida semana no Calendário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13098

